DECRETO Nº 1915, de 22 de abril de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 688, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	536	15.451.0048.2782.2782	Manutenção, Conservação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.500	1.100.000,00
						TOTAL	**1.100.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 22 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1500 - RECURSOS PRÓPRIOS**
Código: **1500**
Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE	**12.006.863,69**	**COMPROMETIMENTO**	**2.818.588,56**
Conta: 175071-2 - ICMS	767.746,75	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	632.194,42
Conta: 175073-9 - IPI	40.818,20	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	641.922,32
Conta: 175072-0	28.219,43	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	83.289,71
Conta: 175582-0	9.583,21	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.461.182,11
Conta: 176406-3	2.381,40	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 176399-7	741.721,30	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 1.264-5 - ITR	33.928,17		
Conta: 5.809-4	247,63		
Conta: 04.701-4	1.945,22		
Conta: 04.682-6	1.194.915,50		
Conta: 9.780-2 - Simples	42.367,64		
Conta: 4.683-4	1.563,69		
Conta: 4.687-5	17.416,19		
Conta: 4.688-3	82.451,23		
Conta: 12.353-6	22.417,57		
Conta: 12.739-6	60,18		
Conta: 12.300-5	30.419,12		
Conta: 41.504-9	654.979,05		
Conta: 575240342-8	28.106,27		
Conta: 9.089-1 - IPTU	137.582,49		
Conta: 9.190-1 - Tributos	46.044,21		
Conta: 9.568-0	5.451,46		
Conta: 15.653-1 A - Cota Cedae	6.565.639,71		
Conta: 15.995-6	3.167,77		
Conta: 40.500-0	841.556,11		
Conta: 283.141-4	73.225,87		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 10.946-0	5.448,64		
Conta: 1906-2	5.645,24		
Conta: 1281-5	1.540,05		
Conta: 15571-3	35.017,30		
Conta: 1282-3	5.120,47		
Conta: 1914-6	8.382,11		
Conta: 109056-9	3.320,19		
Conta: 1917-9	42.987,39		
Conta: 5609-X	1.326,10		
Conta: 7126-9	325.737,36		
Conta: 9364-5 Câmara	198.382,72		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**9.188.275,13**
TOTAL	**12.006.863,69**	**TOTAL**	**12.006.863,69**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1904	Decreto nº 1915	Saldo
9.188.275,13	203.387,81	1.100.000,00	7.884.887,32

Cambuci-RJ, 22 de abril de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4